



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 49/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Instaura Sindicância Administrativa para apurar conduta de servidor público efetivo.”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal 368 de 22/12/2006;

CONSIDERANDO o Procedimento instaurado na Promotoria de Justiça de Apiaí, FA n.º 37.0739.00074001.2021-8. SEI n.º 29.0001.0058379.2021.16, que apura denúncias envolvendo a idosa *Ovídia Graciano de Lima*, de 77 anos;

CONSIDERANDO que há indícios de suposta negligência por parte da Servidora Giselle Anita Salgado Cunha

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pelo artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta omissão da servidora *Giselle Anita Salgado Cunha* no atendimento das denúncias envolvendo a idosa *Ovídia Graciano de Lima*, de 77 anos, que segundo consta, em que pese a situação de vulnerabilidade da idosa há mais de um ano, inclusive com realização de visitas, não formalizou a situação em relatório, tampouco adotou medidas para resguardo e proteção da idosa, bem como apurar os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º – Designar os servidores Olavo Marques (Advogado e Secretário Jurídico), Edson Perri (Setor de Transportes) e Jussara do Amaral Oliveira (Diretora de Cultura), sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 (quinze) dias, a vista de representação motivada do sindicante, com fulcro no art. 129, parágrafo único, da Lei Municipal nº 368/2006.

Ribeira, 12 de maio de 2021.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 12 de maio de 2021.